



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO**
CNPJ:08.088.254/0001-15

OFÍCIO 322/2025 – PMCD/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de novembro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 023/2025.

Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Em atenção ao Requerimento nº 023/2025, que solicita o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei para instituição de feriado municipal alusivo ao Dia do Evangélico, informamos que a Administração Municipal reconhece a relevância social, cultural e religiosa da data, já contemplada em legislação municipal que instituiu o “Dia do Evangélico” no calendário oficial.

Entretanto, cumpre esclarecer que a definição da data a ser proposta como feriado ainda está em fase de planejamento e diálogo entre o Poder Executivo e as lideranças evangélicas do município. Tal cuidado se faz necessário para que a escolha do dia seja fruto de consenso, garantindo maior representatividade e evitando conflitos com outras datas comemorativas, especialmente considerando que a data municipal atualmente instituída não coincide com o Dia Nacional do Evangélico.

Assim, após a conclusão das tratativas e a definição conjunta da data mais adequada, o Poder Executivo encaminhará oportunamente à Câmara Municipal o respectivo Projeto de Lei para apreciação e deliberação.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo, com o respeito às tradições religiosas e com a construção participativa das decisões que envolvem toda a comunidade.

Atenciosamente,

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL